



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.360/0001-20**

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº: 003/2022	Data: 26/01/2022
Visão Geral	
Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a aquisição de peças novas e serviços para a manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas e veículos, conforme fabricantes e modelos da frota de veículos do Consórcio Cid Centro.	
Justificativa: O Consórcio Cid Centro, possui sua frota de 05 caminhões, 05 máquinas e 02 veículos de passeio, nos quais são necessários a realização de manutenção preventiva e corretiva com peças e serviços, haja visto a urgência na realização de procedimento licitatório para tais ações (o ANEXO I) onde consta a especificação dos caminhões, máquinas e veículos de passeio, fazendo parte deste memorando. Para que nossos caminhões, máquinas e veículos tenham a condição de trabalho mês a mês, precisamos da manutenção preventiva e corretiva da nossa frota. Haja visto a permanência atividade da execução dos projetos de melhorias das estradas rurais neste ano, usando os aministrões e as máquinas, vamos precisar de nossas equipamentos em condição de uso diário para cumprir a meta do ano de 2022. Iniciamos os trabalhos no Município de Manoel Ribas, depois na sequencia vamos ao Município de Pitanga e encerramos as atividades neste ano no Município do Turvo/Pr, nossa meta é realizar a melhoria de aproximadamente 80 km de estradas rurais nos 03 Municípios, dando trafegabilidade aos Municípes e ajudando no transporte da produção primária de nossos agricultores. Em relação ao uso dos veículos de passeio, temos vários projetos sendo executados dentro do território do Consórcio, que abrange 30 Municípios, diante disso a candição de uso dos veículos é se extrema necessidade, para deslocamento e segurança. Sendo eu pedimos em regime de urgência, pois nosso salto de peças das máquinas, caminhões e veículos está zarado. Onde iniciamos as atividades a partir do dia 01/02/2022. Especificamos as máquinas, caminhões e veículos, no termo do ANEXO I, o qual faz parte deste memorando. Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Periodicidade de fornecimento e/ou prestação: Entrega única.	
Gestor: Valdenei de Souza	Fiscal: Nilson Padilha
Local de entrega: A Coordenação dos trabalhos no Consórcio Cid Centro está localizado na Sede da Amocentro, em Pitanga/Pr.	Prazo de entrega e/ou prest.: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável: NILSON PADILHA 71774130904 Nilson Padilha Secretário Executivo	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Anexo I – Relação de máquinas, caminhões e veículos, por categoria com valores aproximados para procedimentos licitatórios.

Categoria 1 – Máquinas pesadas.

Item	Descrição Máquina	Série	Modelo	Marca	Ano	Valor Peças em R\$	Valor de Serviços em R\$
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	DHKEBABVE0005577	DX 180 LC	Doosan	2016	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
02	TRATOR DE ESTEIRA	CAT00D6KJRP00290	D6 K2	Caterpillar	2016	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
03	MOTONIVELADORA	NGAF05716	RG 140 B	New Holland	2016	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00
04	RETROESCAVADEIRA	S0R3CXTTVG1918836	3CXTT	JCB 4x4	2016	R\$ 20.000,00	R\$ 9.000,00
05	ROLO COMPACTADOR	CATCS54BLM5B00778	CS 54 B	Caterpillar	2016	R\$ 20.000,00	R\$ 9.000,00
SUB TOTAL						R\$ 160.000,00	R\$ 48.000,00

Categoria 2 – Caminhões FORD CARGO

Item	Caminhão	Modelo	Marca	Placa	Ano	Valor Peças em R\$	Valor Serviços em R\$
06	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD CARGO 2629	FORD	BAU 6303	2016/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
07	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD CARGO 2629	FORD	BAU 6339	2016/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
08	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD CARGO 2629	FORD	BAU 6338	2016/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
09	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD CARGO 2629	FORD	BAU 6396	2016/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD CARGO 1719	FORD	BAU 6310	2016/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
SUB TOTAL						R\$ 140.000,00	R\$ 50.000,00

Categoria 3 – Veículos leves

Item	Veículo	Modelo	Marca	Placa	Ano	Valor Peças em R\$	Valor Serviços em R\$
11	GOL	GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	BBW	2017/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
12	FIAT UNO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	AQI 8572	2008/2008	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
SUB TOTAL						R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00

Total geral das categorias 1, 2, e 3 (PEÇAS) em reais: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Total geral das categorias 1, 2, e 3 (SERVIÇOS) em reais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NILSON PADILHA
71774130904
Assessoria de Planejamento e Gestão Municipal
Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
Fone: (41) 3333-1111

Nilson Padilha
Secretário Executivo

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 4/2022

SOLICITAÇÃO

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
4	Contratação de Serviço	1	23/03/2022	24
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
13-2	Nilson Padilha	0/2022		
Local				
1		Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão				
01		Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição				
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário			
Entrega		Prazo		
Local				
PTANGA-PARANÁ	12 Meses			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000796	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		40.000,00
	Do Exercício				
000797	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		10.000,00
	Do Exercício				
TOTAL					50.000,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000798	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		40.000,00
	Do Exercício				
000799	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		10.000,00
	Do Exercício				
TOTAL					50.000,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000800	MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 4/2022

Equipamento

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Do Exercício		1,00		40.000,00
000801	MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		10.000,00
TOTAL					50.000,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000802	RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		20.000,00
000803	RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016	HS	1,00	9.000,00	9.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		9.000,00
TOTAL					29.000,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000804	ROLD COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		20.000,00
000805	ROLD COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016	HS	1,00	9.000,00	9.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		9.000,00
TOTAL					29.000,00

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000806	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303	UND	1,00	30.000,00	30.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		30.000,00
000807	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro 001 Consórcio Intermunicipal CID Centro 04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais 3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		10.000,00
000808	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339	UND	1,00	30.000,00	30.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 4/2022

Página:

Página:3

		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		30.000,00
000809	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		10.000,00
000810	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338		UND	1,00	30.000,00	30.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		30.000,00
000811	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		10.000,00
000812	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396		UND	1,00	30.000,00	30.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		30.000,00
000813	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		10.000,00
000814	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		20.000,00
000815	CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
		3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
		Do Exercício		1,00		10.000,00
TOTAL						190.000,00

Lote:

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000816	GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
		01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro			
		001 Consórcio Intermunicipal CID Centro			
		04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
00270		00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
		Do Exercício		1,00	5.000,00
000817	GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018	HS	1,00	1.000,00	1.000,00

Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 4/2022

Equipamento

Página:4

	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		1.000,00
				TOTAL	6.000,00

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000818	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
00270	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		5.000,00
000819	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572	HS	1,00	1.000,00	1.000,00
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
00300	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		1.000,00
				TOTAL	6.000,00
				TOTAL GERAL	410.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0001.2006		410.000,00
Cod 00270	Fonte 00001 G.Fonte E	310.000,00
Cod 00300	Fonte 00001 G.Fonte E	100.000,00



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 04/2022-GAB

Palmital (PR), 21 de Abril de 2022.

Interessado: CIDCENTRO

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pelo CIDCENTRO, acima descrita no Memorando sob nº 3/2022, requisitando seja autorizado para licitação" DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Presidente

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças para manutenção de veículos.

INFORMAÇÃO Nº 01/2022 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 310.000,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 27 de janeiro de 2022.

João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 078161/O-0
CPF: 052.085.499-30



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Serviço para Manutenção de Veículos.

INFORMAÇÃO Nº 02/2022 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com “SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - PJ	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 100.000,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 27 de janeiro de 2022.

João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 078161/O-0
CPF: 052.085.499-30



PALMITAL

0010

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 051/2022

PUBLICADO
Em: 27/01/2022
Edição: 2442
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 669.800.709-91 RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIN Auxiliar Administrativo
CPF/MF: 931.521.839-68 RG: 5.282.960-7 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA Técnica de Controle da Licitação
CPF/MF: 778.644.769-53 RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Professor
CPF/MF: 073.221.189-10 RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de janeiro de 2022


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid centro

Pitanga-PR, 22/03/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 - CIDCENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Procedimento Licitatório nº 04/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Pitanga-PR, 22/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:003A896D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2022. Edição 2482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE

0013

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 04/2022-LIC

Palmital-PR, 22 de Março de 2022.

De: Comissão de Licitação


Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO AS SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Antônio Ferraz de Lima Neto

Responsável



PARECER JURÍDICO - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

O Secretário do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária – CIDCENTRO, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Presidente o Sr. Valdenei de Souza, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO,, PARA SUPRIR AS SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**”

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 4/2022/GAB.

Através do Departamento de Contabilidade, verificou-se a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **VALOR TOTAL R\$ R\$ 410.000,00(Quatrocentos e dez mil reais)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos, do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão”, podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos



de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Consorcio CIDCENTRO, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município www.consorcio.com.br - www.palmital.pr.gov.br, a ainda no mural do Sítio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 22 de Março 2022.

Araceli D. A. Bonassoli

Procuradora Jurídica

OAB/PR 43.731



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.164.214/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2002
NOME EMPRESARIAL J. C. HINZ & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAI BOMBAS INJETORAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL ANTONIO ORANE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (42) 3646-5352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **16:18:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. HINZ & CIA LTDA**
CNPJ: **05.164.214/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:51 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **D2A7.FFC9.C7C1.F000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026459897-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.214/0001-17**
Nome: **J C HINZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 1551 / 2022

Requerente: J. C. HINZ & CIA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05164214000117

Contribuinte: NAO INFORMADO
CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17
Logradouro: , N°:
Bairro: **Cidade:**
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: CB89C9AE3F8F2A95515215F1D97BD2C3
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 1 de Abril de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.164.214/0001-17
Razão Social: C HINZ E CIA LTDA ME
Endereço: RUA MIGUEL ANTONIO ORANE SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801131780991295

Informação obtida em 01/04/2022 16:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.214/0001-17

Certidão nº: 10466964/2022

Expedição: 01/04/2022, às 16:17:46

Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. HINZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.214/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUL
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

J C HINZ E CIA LTDA

CNPJ 05.164.214/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Marco de 2022, 15:32:39

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 38,16



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. HINZ & CIA LTDA			Protocolo: PRC2210440565		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204833438	CNPJ 05.164.214/0001-17	Data de Ato Constitutivo 08/07/2002	Início de Atividade 08/07/2002		
Endereço Completo Rua MIGUEL ANTONIO ORANE, Nº SN, PITANGUINHA - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS; OBRAS E TERRAPLANAGENS;					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELAINE PEREIRA HEY HINZ	048.543.529-22	R\$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	028.404.119-03	R\$ 54.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	028.404.119-03	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
25/03/2021	20211876607	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 09:53:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TBV2GG1M**.



PRC2210440565

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90269882-57	05.164.214/0001-17	12/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J C HINZ & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	IVAI BOMBAS INJETORAS
Endereço do Estabelecimento	RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, SN - PITANGUINHA - CEP 85200-000 FONE: (42) 3646-3323
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 12/2002 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.404.119-03	JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.543.529-22	ELAINE PEREIRA HEY HINZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90269882-57 Emitido Eletronicamente via Internet 01/04/2022 16:32:59 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº. 1986

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para a localização e funcionamento à:

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.164.214/0001-17

Cadastro: 1986

Nome Fantasia: IVAI BOMBAS INJETORAS

Localização

Endereço: R - RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, Nº. S/N Bairro: PR 460 CEP: 85200-000

Área Utilizada: 200

BARRACÃO

Atividades

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4313400 - Obras de terraplenagem

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observação:

VALIDO ATÉ: 14/06/2022

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

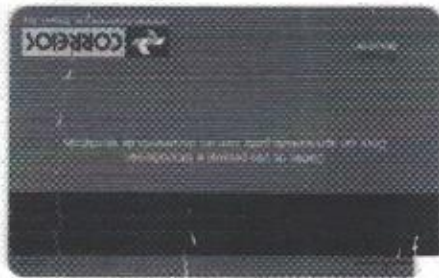
Pitanga, 07 de março de 2022.

Laercio B. de Deus

Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.385.543-6

POSSUIR DIREITO



Elaine P. Hey Hinz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.385.543-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2015

NOME: ELAINE PEREIRA HEY HINZ

FILIAÇÃO: EVALDIR HEY
LUCIA PEREIRA HEY

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PR, 1ª OFICINA
E/CAS-609, LAYRO-3RAUX, FOLHA/108

CPF: 048.543.529-22

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLÁGIAR

R

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído o ramo de serviços de terraplanagem, CNAE 4313-4/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa que era: Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. Passa a ser: Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, utilizando como nome fantasia **"IVAIBOMBAS INJETORAS"**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda - A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).



Elaine

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, CNAE 4530-7/03, serviços de manutenção e reparos de bombas injetoras, CNAE 4520-0/01 e obras de terraplanagens, CNAE 4313-4/00.

Quarta – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	54.000	1,00	54.000,00	90,00 %
ELAINE PEREIRA HEY HINZ	6.000	1,00	6.000,00	10,00 %
TOTAL	60.000	1,00	60.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 08/07/2002, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava – A administração da sociedade cabe ao Senhor **JEAN CARLOS DE MORAES HINZ**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado individualmente o uso do nome empresarial, podendo, inclusive, nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica vedado, ao administrador, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos



3

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002)

Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. (art. 1.072, par.3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião. (art. 1072, par.6º, CC/2002).

Décima Sexta – De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Décima Sétima – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

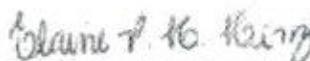
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

Décima Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 31 de Maio de 2011.


Jean Carlos de Moraes Hinz
 CPF: 028.404.119-03


Elaine Pereira Hey Hinz
 CPF: 048.543.529-22





J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J. C. Hinz & Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.164.214/0001-17, sediada na Rua Miguel Antonio Orane, 745, Pitanguinha, Pitanga – Paraná, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
Inc. Estadual N.º: 902.69882-57
Jean Carlos de Moraes Hinz
Sócio-Administrador
RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
CPF n.º 028.404.119-03

IVAJ BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

**J. C. Hinz & Cia Ltda**

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,**DECLARAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**

J. C. Hinz & Cia Ltda – EPP, CNPJ/MF Nº 05.164.214/0001-17, sediada na Rua Miguel Antonio Orane, 745, Pitanguinha, Pitanga – Paraná, Declaramos, para os devidos fins que o ato constitutivo apresentado é a ultima alteração contratual consolidada vigente.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
Inc. Estadual N.º: 902.69882-57
Jean Carlos de Moraes Hinz
Sócio-Administrador
RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
CPF n.º 028.404.119-03



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO N.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS

Pitanga, 06 de abril de 2022.

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	
				PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS/ SERVIÇOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARALELAS/ SERVIÇOS
LOTE 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX :80 LCDOOSAN 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	20%	20%
LOTE: 2 – TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290 D6 K2 CATERPILLAR					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	20%	20%
LOTE: 3 - MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	20%	20%
LOTE: 4 – RETROESCAVADEIRA 50R3CXTTVG1918836 3CX IT JCB 4X4 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	20%	20%
LOTE: 5 - ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5800778 CS 54 B CATERPILLAR 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	20.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	9.000,00	20%	20%
LOTE: 6 CAMINHÕES FORD CARGO 2629					
ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017					
ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017					
ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017					
ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017					
ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	140.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	50.000,00	20%	20%
LOTE: 6 VEÍCULOS LEVES					
ITEM 1-GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/20 7/2018					
ITEM 2 -FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 ANO/2008/2008					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	10.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	2.000,00	20%	20%



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).

O prazo de fornecimento é de 03 (três) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

J. C. HINZ & CIA LTDA
 CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
 Inc. Estadual N.º: 902.69882-57
 Jean Carlos de Moraes Hinz
 Sócio-Administrador
 RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
 CPF n.º 028.404.119-03

INAJ BOMBAS INJETORAS
 J.C. HINZ & CIA LTDA
 CNPJ: 05.164.214/0001-17



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO N.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Pitanga, 07 de abril de 2022.

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO	
				PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS/ SERVIÇOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARALELAS/ SERVIÇOS
LOTE 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 140 LCDOOSAN 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	21%	21%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	21%	21%
LOTE: 2 – TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290 D6 K2 CATERPILLAR					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	N/C	N/C
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	N/C	N/C
LOTE: 3 - MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	N/C	N/C
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	N/C	N/C
LOTE: 4 – RETROESCAVADEIRA 50R3CXTTVG1918836 3CXT JCB 4X4 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	21%	21%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	21%	21%
LOTE: 5 - ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	20.000,00	21%	21%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	9.000,00	21%	21%
LOTE: 6 CAMINHÕES FORD CARGO 2629					
ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017					
ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017					
ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017					
ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017					
ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	140.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	50.000,00	20%	20%
LOTE: 7 E 8 VEÍCULOS LEVES					
ITEM 1-GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018					
ITEM 2 -FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 ANO /2008/2008					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	10.000,00	20%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	2.000,00	20%	20%

**J. C. Hinz & Cia Ltda**

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

O prazo de fornecimento é de 03 (três) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,


J. C. HINZ & CIA LTDA

CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05

Inc. Estadual N.º: 902.69882-57

Jean Carlos de Moraes Hinz

Sócio-Administrador

RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR

CPF n.º 028.404.119-03



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO N.º 06 DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,

O signatário da presente, o senhor **Jean Carlos de Moraes Hinz**, representante legalmente constituído da proponente **J. C. HINZ & CIA LTDA - EPP**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (02) operadores, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
Inc. Estadual N.º: 902.69882-57
Jean Carlos de Moraes Hinz
Sócio-Administrador
RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
CPF n.º 028.404.119-03

IVA| BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

**J. C. Hinz & Cia Ltda**

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

**ANEXO N.º 07
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,

O signatário da presente, o senhor **Jean Carlos de Moraes Hinz**, representante legalmente constituído da proponente **J. C. HINZ & CIA LTDA - EPP**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 03 (três) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
Inc. Estadual N.º: 902.69882-57
Jean Carlos de Moraes Hinz
Sócio-Administrador
RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
CPF n.º 028.404.119-03

IVAÍ BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17



J. C. Hinz & Cia Ltda

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguiinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

ANEXO N.º 09

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

A empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - EPP CNPJ nº 05.164.214/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Carlos de Moraes Hinz, portador do RG nº 7.409.380-9 SSP/PR CPF nº 028.404.119-03, declara que possui em seu estabelecimento os equipamentos disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

ITEM	QUANT	APARELHO / EQUIPAMENTO
01	01	APARELHO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO DE MOTOR
02	01	APARELHO DE SOLDA
03	01	APARELHO DE TESTE DE MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR E BATERIA
04	01	APARELHO PARA CARGA DE BATERIA
05	03	APARELHO SCANNER TEC 2 OU SIMILAR (LEITURA SIST. DE INJEÇÃO ELETR)
06	01	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO PNEUMÁTICA
07	10	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETAS PARA MECÂNICO
08	08	CAVALETE PARA RETIRADA DE CAMBIO
09	01	COMPRESSOR MÍNIMO DE 120 LBS
10	02	DESPARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA
11	03	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E CALIBRAGEM DE BICOS INJETORES
12	01	GUINCHO PARA REMOVER MOTOR
13	01	LAVADOR DE PEÇA COMPLETO COM COMPRESSOR, BOMBA E BANCADA
14	02	MEDIDOR DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA
15	01	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE
16	01	PRENSA DE 30 TON
17	02	APARELHO SCANNER INJEÇÃO ELETRONICA
18	01	RELÓGIO COMPARADOR, COM BASE MAGNÉTICA
19	03	PAQUÍMETRO/MICROMETRO/SCANNER
20	02	MAQUINA DE SANGRIA PARA FREIO/EMBREAGEM

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

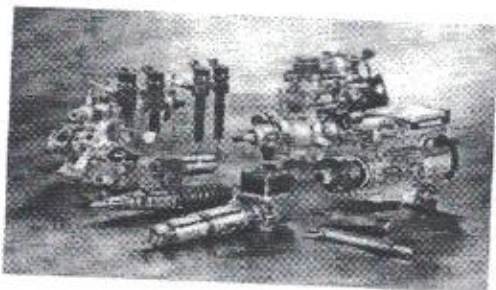
Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
 CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
 Inc. Estadual N.º: 902.69882-57

Jean Carlos de Moraes Hinz
 Sócio-Administrador

RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR

CPF n.º 028.404.119-03

**J. C. Hinz & Cia Ltda**

Rua Miguel Antonio Orane, Sn Pitanguinha

Pitanga – Pr

CNPJ: 05.164.214/0001-17 INSCR: 90269882-57

email:jchinz@hotmail.com

**ANEXO N.º 10
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Ref.: Pregão nº 04/2022.

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,

A empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - EPP** CNPJ nº 05.164.214/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jean Carlos de Moraes Hinz**, portador do RG nº 7.409.380-9 SSP/PR CPF nº 028.404.119-03, declara que possui em seu estabelecimento número funcionários suficiente disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ N.º: 05.164.214/0001-05
Inc. Estadual N.º: 902.69882/57
Jean Carlos de Moraes Hinz
Sócio-Administrador
RG n.º 7.409.380-9 SSP/PR
CPF n.º 028.404.119-03

MAJ BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO:

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ

CONCLUIU O CURSO DE MECÂNICA DE MOTORES MWM

CARGA HORÁRIA: 55 HORAS

DATA DE INÍCIO: 19/07/2015

DATA CONCLUSÃO 23/09/2015



Julio Cesar Alves
Mecânico Chefe



0041



CERTIFICADO

**Certifica-se**

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ

Formação

Treinamento serviços de Mecânica Geral

Período

20/07/2017 a 22/07/2017

Carga Horária

24 horas

O mesmo participou e integrou todo o curso realizado, certificando assim com 100% de aproveitamento



Cummins do Brasil



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Jean Carlos de Moraes Hinz, participou do curso de formação, realizada em 05/05/2012, quando recebeu treinamento e informações técnicas, aplicação e manutenção sobre Injeção Eletrônica Bosch.


Bosch GmbH





CERTIFICADO

**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE
Nº 201.490/**

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
 Licença de Operação nº 12315
 Licença Ambiental de Transportes nº 173503-R1
 Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 - R1
 Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
 Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
 Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
 Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
 Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: J.C. HINZ & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: ROD. PR 460, KM 86

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: PITANGA / PR / 85200-000

CPF/CNPJ : 05.164.214/0001-17

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 173503-R1.

DESTINATÁRIO: CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: ITAMBE / PR / 87175-000

LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 140722

PERÍODO: REFERENTE A COLETA DE 09/03/2022

Resíduo	Quant	Unidade
MANGUEIRAS ESTOFA FILTRO	0,60	M ³

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS C I, C II E C III"**



Hérik Kauê Coelho
 Engenheiro Químico
 CREA-SC Nº 5070694406
 VISTO PR Nº 190243
 CRQ SC Nº 09303428

Deu o RG 5!

S.E

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546 1199

LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Nº 2304

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **J.C. HINZ & CIA LTDA ME (IVAI BOMBAS INJETORAS)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.164.214/0001-17, estabelecido na Rod. Pr 460 Km 86 s/nº, CEP: 85.200-000, Fone: (42) 3646-3323, na cidade de Pitanga Estado do Paraná, denominada de CONTRATANTE e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA denominada de CONTRATADA, acordam entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a retirar os resíduos na Rod. Pr 460 Km 86 s/nº, na cidade de Pitanga Estado do Paraná, a cada Trinta (30) dias.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do transporte dos resíduos corre as expensas da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Serão classificados como resíduos classe 01: borras de tintas, lodos de ETE, lodos de fossilização, recapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, estopas sujas de óleo, filtro de óleo, lâmpadas fluorescentes, latas de tintas e solventes, areia e granilhas de jateamento. Classificados como classe 02: limalha de ferro, varreduras, discos de corte, papéis sujos, plásticos, filtro de ar, borrachas, rebolós, lixas e determinadas embalagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensais até 70 kg que exceder deste peso será cobrado R\$ 1,00 (Um Real) por kg de resíduos classe 01 e 02, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por caixas coletoras com a capacidade de 5 m³ (metros cúbicos) ou por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

Parágrafo Segundo: O valor estabelecido neste contrato, será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE garante a CONTRATADA o número de mínimo de 70 kg por mês de resíduos classe 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes comprometem-se a rever o valor do contrato, caso haja desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento por uma das partes, sendo que o referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo de contrato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados, bem como aqueles da modalidade do serviço efetuado, tais como: direitos trabalhistas, previdenciários, assistenciais e sindicais incidentes somente sobre o quadro funcional de pessoal da CONTRATADA, previsto para a consecução do objeto deste contrato.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de seguro de responsabilidade Civil para proteger seus empregados nas eventuais ocorrências de acidente de trabalho, em observância ao que preceitua a CCT, ou no limite de 40 (quarenta) vezes o último salário do trabalhador;
4. Deve a CONTRATADA fornecer Maquinários e equipamentos, sendo estes de sua propriedade ou locados, bem como a sua manutenção;
5. A CONTRATADA obriga-se a dispor no mínimo o número de 2 (dois) funcionários para a consecução dos serviços previstos neste contrato, devendo todos ser devidamente contratados pela mesma, em observância ao que preceitua a legislação, bem como os mesmos utilizando-se de uniforme e crachás de identificação;
6. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o efetivo pagamento de dias não trabalhados de seus funcionários, no caso de ocorrência de paralisação por parte da categoria, bem como em função de caso fortuito ou força maior, tirando neste ato, toda e qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE qualquer prejuízo que advenha de referidos motivos;
7. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores quando seu cargo assim exigir, ficando os trabalhadores temporários subordinados às normas existentes no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da mesma, devendo comunicar em tempo hábil à CONTRATANTE eventuais acidentes de trabalho que possam vir a ocorrer;
8. A CONTRATADA se obriga a exigir dos trabalhadores contratados, declaração expressa, por escrito, que recebeu os EPI's necessários para desenvolver suas atividades, quando necessário, bem como orientações quanto as Normas de Segurança que deverão ser observadas, durante o período de prestação de seus serviços;
9. Compromete-se a CONTRATADA a não desviar os trabalhadores das funções para as quais foram contratados, muito menos exigir que exerçam funções perigosas sem que possuam experiência técnica específica e/ou treinamento adequado para desenvolver as operações com segurança;
10. Na inobservância dos itens acima e na hipótese de condição insegura, a CONTRATADA dos Serviços assumirá as responsabilidades civis e criminais pertinentes ao acidente de trabalho que possa ocorrer, de acordo com as Leis 8.212 e 8.213 ambas de 1991 e Decreto 611 e 612 ambos de 1992 e Código Civil Brasileiro no que lhe couber. A sua responsabilidade se estenderá inclusive quanto aos sucessores do empregado sinistrado;
11. A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento do seguinte:
 - 1) salário de ingresso;
 - 2) duração da carga horária de cada empregado;
 - 3) horário de entrada e saída, inclusive intervalo para refeição;
 - 4) tarefas a serem executadas;
 - 5) orientação quanto a execução das atribuições laborais;
 - 6) necessidade de labor extraordinário ou não.



12. A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE a relação de funcionários e o valor da remuneração paga aos funcionários efetivos, comprovante de entrega do recebimento dos equipamentos de segurança, recolhimentos fundiários e previdenciários;
13. A CONTRATADA deverá ter constituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, prevista na Norma Regulamentadora NR-5, da Portaria 3214/78, e encaminhar a Contratante cópias das respectivas ATAs de reuniões.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe 01 e 02, será feita pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus à CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE terá o direito de usar Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis ou criminais que possam advir eventuais autos de infração, multas e processos trabalhistas que lhe venham a ser impostos relativamente aos empregados que estiverem colocados à sua disposição por força do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

1. A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, sem que seja devido quaisquer indenizações à CONTRATADA, a qualquer título, notificando premonitoriamente esta última, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Nova Esperança do Sudoeste em 31 de Agosto de 2009


J.C. HINZ & CIA LTDA (IVAI BOMBAS INJETORAS)
 CONTRATANTE


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.400.819/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 02/09/1998	
NOME EMPRESARIAL J MARTINELLI EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-8-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO S/N SALA
CEP 85.560-000	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
BARRIO/DISTRITO CRISTO REI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3242-1237
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 14:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:23 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **847C.3FD3.0EA0.61F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0050

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026366371-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.400.519/0001-20**
Nome: **J MARTINELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 112690
 Nome.....: J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 CPF/CNPJ....: 01.400.519/0001-20
 Endereço....: RUA DAS PALMEIRAS
 Bairro.....: CRISTO REI
 Cidade.....: CHOPINZINHO
 RG/Inscr....: 0
 Número.....: 0
 PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 21/03/2022.
 Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
 Ano/Número da certidão.....: 2022/2006
 Código de autenticidade da certidão: 349956199349956

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 21 de Março de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.400.519/0001-20

Razão Social: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Endereço: RUA PARANA S/N SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032400544027159120

Informação obtida em 05/04/2022 10:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Certidão nº: 9095620/2022

Expedição: 21/03/2022, às 14:13:49

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MARTINELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.400.519/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203021559460100109

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

J MARTINELLI EIRELI EPP

CNPJ: 01.400.519/0001-20

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 2 de março de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Dados: 2022.03.02 16:00:20 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINELLI EIRELI			Protocolo: PRC2210843961	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600636996	CNPJ 01.400.519/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1996	Início de Atividade 01/09/1996	
Endereço Completo Prolongamento RUA DAS PALMEIRAS, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto INDUSTRIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VEREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, RODOVIARIOS E VEICULOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE MAO DE OBRA, E A EXECUCAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS) RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Administrador S	Início do Mandato 30/08/1996	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JURANDIR MARTINELLI	CPF 859.819.749-15	Início do Mandato 25/01/2005	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2022	Número 20220673586	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 10:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VZOSGF.



PRC2210843961





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 073/1996

NOME FANTASIA: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

RAZÃO SOCIAL.: J. MARTINELLI EIRELI - EPP

CNPJ/CPF.....: 01.400.519/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112690

NÚMERO DO CADASTRO.: 382-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
2854200 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E P
3314716 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PA
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES


ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS
CRISTO REI


NR: 0
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 21 DE MARÇO DE 2022
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - Cód.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/porta1/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDAAO.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2022
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 2002
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 598212990598212


Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvara é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP CORONEL VIVIDA



0057

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001329121-09

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

J MARTINELLI EIRELI

Nome Fantasia: MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS

CPF/CNPJ: 01.400.519/0001-20

Código da Atividade Econômica (CNAE):

3314/7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3314/7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

3314/7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

2854/2-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES

Logradouro: RUA DAS CANELAS Número: 0

Bairro: CHOPINZINHO Município: CHOPINZINHO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 921,79 m²

Área Vistoriada: 921,79 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 90 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Março de 2023





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90125410-98	01.400.519/0001-20	04/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J MARTINELLI EIRELI**
 Título do Estabelecimento **MAQSUL RECUPERADORA DE MAQUINAS**
 Endereço do Estabelecimento **PRL RUA DAS PALMEIRAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 85560-000**
FONE: (46) 3242-1237
 Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 04/1997**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	859.819.749-15	JURANDIR MARTINELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90125410-98

Emitido Eletronicamente via Internet
05/04/2022 11:22:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.355.005-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
01.400.519/0001-20

Inscrição Estadual

Nome/Razão Social
J MARTINELLI EIRELI - EPP

Lagradouro e Número
RUA DAS PALMEIRAS, SN

Bairro
CRISTO REI

Município / UF
Chopinzinho/PR

CEP
85.580-000

Parte
Pequeno

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO

Atividade
Fabricação de máquinas e equipamentos

Atividade Específica
Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

Detalhes da Atividade
oficina de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação, construção, agropecuária e tratores

Coordenadas UTM (E-N)
344590.0 - 7139667.0

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Lagradouro e Número
Rua das Palmeiras, s/n°

Bairro
Cristo Rei

Município / UF
Chopinzinho/PR

CEP
85.580-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição
estopas - quantidade variável
filtros de ar, de óleo - quantidades variável
lona de freio - quantidade variável
óleo lubrificante

Quant./Dia
1,00 unid
2,00 unid
1,00 unid
2,30 l

Quant./Dia
1,00 unid

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição
manutenção de máquinas e equipamentos - quantidade variável

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
0,13

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário
Higienização de máquinas e equipamentos

Forma Tratamento
Fossa
ETDI

Destino Final
Rede Pública
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,07
0,06

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
160308 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
130501 - Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/ água

Quantidade
1,00 kg
2,30 l
2,30 kg
2,30 kg

Destino Final
Aterro Industrial Terceiros
Re-refino de óleo
Aterro Municipal
Aterro Industrial Terceiros

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N.º 085/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n.º 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

- 0060
13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 14. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
 15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 16. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
 17. É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
 18. Deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional e recursos Hídricos, atendendo principalmente conforme o artigo 2º e 3º da Lei federal nº 9.433/1997, os seguintes pontos:
 - 1 - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
 - 2 - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Assinatura do Representante


 VALMIR TASCAS
 Escritório Regional de Peto Branco
VALMIR TASCAS
CHEFE REGIONAL
IAP PTO BRANCO

Peto Branco, 27 de Agosto de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 005/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

22/06/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
859.819.749-15

Nome
JURANDIR MARTINELLI

Nascimento
27/08/1973

CÓDIGO DE CONTROLE

0D3F.B3B4.E9FB.3038



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:13:12 do dia 22/06/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 5.969.864-8

POLEGAR DIREITO

Associação do Tabelião
CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.969.864-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2013

NOME: JURANDIR MARTINELLI

FILIAÇÃO: VALDIR MARTINELLI
SALETE REALDA MARTINELLI

NATALIDADE: CHOPINZINHOPR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1973

DOC. ORDEM: COMARCA-CHOPINZINHOPR DA SEDE
C. CAS. AV. DIM-1083 LINDO-3BAUL FOLJMA-193

DURTI/SPR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DO TABELIÃO
LEI Nº 7.116 DE 20/04/05

LEI Nº 228 DE 19/04/01

ABR 500

FUNJURPR

Tabelação de Notas
Embrulhadas
Assinadas e Copiadas

FUNJURPR

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

05 JAN. 2022

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000; único sócio da sociedade empresária limitada **J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, no Prolongamento da Rua das Palmeiras, s/n, sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41203354919, por decisão de 30 de agosto de 1996, e inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
J MARTINELLI EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho – PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J MARTINELLI EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, de 30 de agosto de 1996, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Prolongamento Rua das Palmeiras, s/nº, sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: Industrialização de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores; comércio varejista de peças e acessórios para máquinas, implementos agrícolas, rodoviários e veículos automotores; prestação de mão de obra, e a execução de serviços de recuperação de máquinas e equipamentos pesados, (motoniveladoras, tratores, implementos agrícolas e rodoviários).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JURANDIR MARTINELLI	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **JURANDIR MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14
J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ERRI

JURANDIR MARTINELLI

Chopinzinho, 26 de setembro de 2017.

Selo yWpq-QrFzd-UoDM, Controle: evVzs-2jndL
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4921 - Fone/Fax (46) 3242-1380
Reconheço verdadeira a assinatura de JURANDIR MARTINELLI.***
Dou fé. Emolumento: R\$ 93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75.
-unrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2017 - 10:58:37h.

Marco Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:49 SOB Nº 41600636996.
PROTOCOLO: 177407735 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704446429. NIRE: 41600636996.
J MARTINELLI EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 15
J MARTINELLI EIRELI
CNPJ N.º 01.400.519/0001-20


FL. 01

JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, maior, natural de Chopinzinho - PR, em 27 de agosto de 1973, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 859.819.749-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n.º 5.969.864-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data da expedição 09 de agosto de 2013, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE alterar contrato da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, denominada **J MARTINELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o No. 01.400.519/0001-20, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob no. 41600636996, em 20/11/2017; resolve: alterar contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescenta-se as atividades: RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, (MOTONIVELADORAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2022.


JURANDIR MARTINELLI
CPF N.º 859.819.749-15
RG N.º 5.969.864-8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARTINELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25391077885	ENIO FONTANA
85981974915	JURANDIR MARTINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 19:33 SOB N° 20220673586.
PROTOCOLO: 220673586 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201518463. CNPJ DA SEDE: 01400519000120.
NIRE: 41600636996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
J MARTINELLI EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Verifique a sua autenticidade nos respectivos portais.

Consórcio Cid Centro ESTADO DO PARANÁ

Rua Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - Fone: (42) 3646-2771
CNPJ: 11.881.350/0001-20 - CEP: 85200-000 - Pitanga-PR
<http://www.consorciodocidcentro.com.br/>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022

Protocolo: 53Q5W4T2022L15837P202204041549

Data/Hora: 04/04/2022 - 15:49h

Proponente: J MARTINELLI EIRELI

CNPJ/CPF: 01.400.519/0001-20

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO, SN - CRISTO REI

Município/UF: CHOPINZINHO/PR

CEP: 85560-000

Telefone: 46-3242-1237

E-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2022 instaurado pelo Consórcio Cid Centro, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE ABRIL DE 2022 às 08:30 horas, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Pitanga/PR, em 04 de ABRIL de 2022.


Carimbo/Assinatura do Proponente

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR

ANEXO - DECLARAÇÕES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA:

- a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ainda que não emprega menor, a partir de quatorze anos, nem mesmo na condição de aprendiz;
- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos nos municípios do CIDCENTRO;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE 1- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016	01	UND	40.000,00	10,00%	20,00%
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				CINQUENTA MIL REAIS	
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00		
MARCA PEÇAS PO.PG			DOOSAN		
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS			J MARTINELLI EIRELI		

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE 2 – TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290 D6 K2 CATERPILLAR	01	UND	40.000,00	10,00%	20,00%
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				CINQUENTA MIL REAIS	
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00		
MARCA PEÇAS PO.PG			CATERPILLAR		
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS			J MARTINELLI EIRELI		


 01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE: 3 - MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	UND	40.000,00	10,00%	20,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS	
MARCA PEÇAS PO.PG			NEW HOLLAND		
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS			J MARTINELLI EIRELI		

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE: 4 - RETROESCAVADEIRA SOR3CXTTVG1918836 3CXTT JCB 4X4 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	UND	40.000,00	10,00%	20,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS	
MARCA PEÇAS PO.PG			JCB		
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS			J MARTINELLI EIRELI		

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE: 5 - ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	UND	20.000,00	10,00%	20,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01	HR	9.000,00	05,00%	05,00%
VALOR TOTAL DO LOTE			29.000,00	VINTE E NOVE MIL REAIS	
MARCA PEÇAS PO.PG			CATERPILLAR		
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS			J MARTINELLI EIRELI		

- Valor total da proposta – R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais);

BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE CHOPINZINHO

AGÊNCIA 0842-7 – CONTA CORRENTE – 6971-X

- Declara que conhece e concorda com todos os termos exigências do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.

d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

e) O fornecimento será efetuado durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da data de sua assinatura, conforme as necessidades do CONTRATANTE.

f) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTRO fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

- O prazo de fornecimento é de 12 (doze) meses dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

- O prazo de entrega de cada pedido é de **até 3 (três) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura;

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de garantia do objeto é de 90 (noventa) dias, conforme características técnicas.

- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE: 2 – TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290 D6 K2 CATERPILLAR					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	UND	40.000,00	35,00%	45,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS	
MARCA PEÇAS PO.PG		CATERPILLAR			
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS		J MARTINELLI EIRELI			

DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR	PERC.DESCONTO	
				PO.PG./SERV.	PR/SERV.
LOTE: 3 - MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	01	UND	40.000,00	31,00%	41,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01	HR	10.000,00	05,00%	05,00%
VALOR TOTAL DO LOTE			50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS	
MARCA PEÇAS PO.PG		NEW HOLLAND			
MARCA SERVIÇOS MECÂNICOS		J MARTINELLI EIRELI			

- Valor total da proposta – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE CHOPINZINHO

J MARTINELLI
 EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
 MARTINELLI EIRELI:01400519000120
 Dados: 2022.04.07 13:50:39 -03'00'

AGÊNCIA 0842-7 – CONTA CORRENTE – 6971-X

- Declara que conhece e concorda com todos os termos exigências do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
 - b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
 - c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
 - d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
 - e) O fornecimento será efetuado durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da data de sua assinatura, conforme as necessidades do CONTRATANTE.
 - f) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Consórcio CIDCENTRO fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- O prazo de fornecimento é de 12 (doze) meses dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
 - O prazo de entrega de cada pedido é de **até 3 (três) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura;
 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- O prazo de garantia do objeto é de 90 (noventa) dias, conforme características técnicas.
- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.

J MARTINELLI

EIRELI:014005190
00120

Assinado de forma digital por
J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.07 13:50:53
-03'00'

**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR**



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopininho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO UNIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

DECLARA, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


ENIO FONTANA
 CONTADOR
 CRC PR-048130/O-1
 RG 6 172 177-0 SSP/PR
 CPF 253 910 778-85


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº: 859.819.749-15
 RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969,864-8 e CPF nº 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo (CONFORME EDITAL)** operador (es), pelo período de (CONFORME EDITAL) horas, em data a ser designada pelo contratante.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.

~~J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
 JURANDIR MARTINELLI
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº: 859.819.749-15
 RG: 5.969.864-8 SSP/PR~~

01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 03 (três) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


**J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR**

**01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR**



**(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87**

**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que possui em seu estabelecimento os equipamentos disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

QUANTIDADE	APARELHO/EQUIPAMENTO
02	APARELHO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO DE MOTOR
06	APARELHO DE SOLDA
05	APARELHO DE TESTE DE MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR E BATERIA
01	APARELHO PARA CARGA DE BATERIA
03	APARELHO SCANNER TEC 2 OU SIMILAR (LEITURA SIST. DE INJEÇÃO ELETR)
02	BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO PNEUMÁTICA
10	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETAS PARA MECÂNICO
01	CAVALETE PARA RETIRADA DE CAMBIO
02	COMPRESSOR MÍNIMO DE 120 LBS
10	DESPARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA
01	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E CALIBRAGEM DE BICOS INJETORES
03	GUINCHO PARA REMOVER MOTOR
02	LAVADOR DE PEÇA COMPLETO COM COMPRESSOR, BOMBA E BANCADA
01	MEDIDOR DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA
01	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE
03	PRENSA DE 30 TON
03	APARELHO SCANNER INJEÇÃO ELETRONICA
01	RELÓGIO COMPARADOR, COM BASE MAGNÉTICA
06	PAQUÍMETRO/MICROMETRO/SCANNER
01	MAQUINA DE SANGRIA PARA FREIO/EMBREAGEM

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras

01.400.519/0001-20

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20
J. MARTINELLI EIRELI - EPP
Rua das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237
Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

**ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022**

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, pela presente:

DECLARA que possui em seu estabelecimento número funcionários suficiente disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

CHOPINZINHO, PARANÁ 07 DE ABRIL DE 2022.

~~J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
 JURANDIR MARTINELLI
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº: 859.819.749-15
 RG: 5.969.864-8 SSP/PR~~

01.400.519/0001-20
 J. MARTINELLI EIRELI - EPP
 Ruas das Palmeiras, s/n - B. Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho - PR



MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237
 Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

WR Educacional

CNPJ: 23.541.678/0001-87
Rua Dr. Nilo Peçanha, 107 - Ingá - Niterói-RJ



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Certificado

Emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CCE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, ALCIMAR ZULPO, PORTADOR DO CPF DE Nº: 059.412.409-37, RG DE Nº: 99373849, CONCLUIU O CURSO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MECÂNICA, NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 A 17 DE JANEIRO DE 2016, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS.

JOSE ROBERIO
Tutor(a) Educacional

FRANCISLENE APES
Diretor(a) Pedagógico(a)

ALCIMAR ZULPO
Titular do Certificado

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

0085

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- DIAGNÓSTICO DE FALHAS NO SISTEMA DIESEL - 14 HORAS
- DIAGNÓSTICO DE FALHAS NO SISTEMA CAMMON RAIL - 14 HORAS
- ELETRO INJETORES DIESEL - 13 HORAS
- FAMILIARIZAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS - 13 HORAS
- DIAGNÓSTICO DE FALHAS HIDRÁULICAS - 13 HORAS
- DIAGNÓSTICOS DE FALHAS ELÉTRICAS - 13 HORAS

WR EDUCACIONAL ME
23.541.673/0001-87

Rua Dr. Nilo Pecanha, 107
Inglá - Ccp.: 24.210-480
Niterói-RJ

Página: 201

Livro: 002

Nº de Registro: 000063788-20-2015
Expedido por WR Educacional - Niterói-RJ, 17 de Janeiro de 2016


17/09/2019

Histórico de treinamento - Web Academy



Certificamos que **ALCIMAR ZULPO**, funcionário da empresa **J. MARTINELLI EIRELI**, CNPJ 01.400.519/0001-20, realizou treinamento **DIAGNÓSTICO E DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND** nesta empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

O treinamento foi realizado nesta cidade de Curitiba, no período de 10 de junho de 2019 à 14 de junho de 2019, com carga horária de 80 (oitenta horas)

**NEW HOLLAND**
Luana Almeida Batista
Technical Training Coordinator - FPT & CE

205 225 522 04

INSCRIÇÃO Nº

10984270528

Nome do Titular

Alcides de Souza

CPF

000.000.000-00

Endereço

Rua

Nº

Cidade

Estado

CEP

Assinatura

Assinatura do Titular

Assinatura do Representante

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.72115.49-3

INSCRIÇÃO Nº	SERIE	ESTADO
9410836	001-0	PR

Alcides de Souza

ASSINATURA DO TITULAR



NOME: ALCIMAR ZULPO

LOC. DE NASC: CORONEL VIVIDA - PR

21/06/1987

RELACAO: DIRCEU ZULPO

LENIR MARIA POSSATO ZULPO

DOC. APRESENTADO: RG 98373849 BESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 1996

RG: 98373849

CPF: 059.412.409-37

LOCAL DA EMISSAO: PREF. MUNIC. DE CHOPINZINHO
EMISSAO: 17/02/2006

Spino Miller

BRASILEIRO

QUALIFICACAO CIVIL

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

CONTINIO EL TRABAJO

~~RECEIVED OF SAHARU~~

~~U of U~~

~~ad. No.~~

~~CI 616~~

~~CI 617~~

~~CI 618~~

~~CI 619~~

~~CI 620~~

~~CI 621~~

~~CI 622~~

~~CI 623~~

~~CI 624~~

~~CI 625~~

~~CI 626~~

~~CI 627~~

~~CI 628~~

~~CI 629~~

~~CI 630~~

~~CI 631~~

~~CI 632~~

~~CI 633~~

~~CI 634~~

~~CI 635~~

~~CI 636~~

~~CI 637~~

~~CI 638~~

~~CI 639~~

~~CI 640~~

~~CI 641~~

~~CI 642~~

~~CI 643~~

~~CI 644~~

~~CI 645~~

~~CI 646~~

~~CI 647~~

~~CI 648~~

~~CI 649~~

~~CI 650~~

~~CI 651~~

~~CI 652~~

~~CI 653~~

~~CI 654~~

~~CI 655~~

~~CI 656~~

~~CI 657~~

~~CI 658~~

~~CI 659~~

~~CI 660~~

~~CI 661~~

~~CI 662~~

~~CI 663~~

~~CI 664~~

~~CI 665~~

~~CI 666~~

~~CI 667~~

~~CI 668~~

~~CI 669~~

~~CI 670~~

~~CI 671~~

~~CI 672~~

~~CI 673~~

~~CI 674~~

~~CI 675~~

~~CI 676~~

~~CI 677~~

~~CI 678~~

~~CI 679~~

~~CI 680~~

~~CI 681~~

~~CI 682~~

~~CI 683~~

~~CI 684~~

~~CI 685~~

~~CI 686~~

~~CI 687~~

~~CI 688~~

~~CI 689~~

~~CI 690~~

~~CI 691~~

~~CI 692~~

~~CI 693~~

~~CI 694~~

~~CI 695~~

~~CI 696~~

~~CI 697~~

~~CI 698~~

~~CI 699~~

~~CI 700~~

RECEIVED OF SAHARU

U of U

ad. No.

CI 616

CI 617

CI 618

CI 619

CI 620

CI 621

CI 622

CI 623

CI 624

CI 625

CI 626

CI 627

CI 628

CI 629

CI 630

CI 631

CI 632

CI 633

CI 634

CI 635

CI 636

CI 637

CI 638

CI 639

CI 640

CI 641

CI 642

CI 643

CI 644

CI 645

CI 646

CI 647

CI 648

CI 649

CI 650

CI 651

CI 652

CI 653

CI 654

CI 655

CI 656

CI 657

CI 658

CI 659

CI 660

CI 661

CI 662

CI 663

CI 664

CI 665

CI 666

CI 667

CI 668

CI 669

CI 670

CI 671

CI 672

CI 673

CI 674

CI 675

CI 676

CI 677

CI 678

CI 679

CI 680

CI 681

CI 682

CI 683

CI 684

CI 685

CI 686

CI 687

CI 688

CI 689

CI 690

CI 691

CI 692

CI 693

CI 694

CI 695

CI 696

CI 697

CI 698

CI 699

CI 700

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 411006543513



Identificação do Gerador			
Razão Social: J MARTINELLI EIRELI - 362385		CPF/CNPJ: 01400519000120	
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 01 SALA 01 CRISTO REI		Telefone: 46999851988	
Município: Chopinzinho	Estado: PR	Fax/Tel: 46999851988	
Nome do Responsável pela Emissão JURANDIR MARTINELLI		Cargo: administrador	
		Data da emissão: 04/03/2022	
		Assinatura do responsável	

Observações do Gerador

Identificação do Transportador			
Razão Social: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó LTDA - 38707		CPF/CNPJ: 04647090000591	
Endereço: Ivaí, 3070 Pinheirinho		Telefone: 46999110082	
Município: Pato Branco	Estado: PR	Fax/Tel: 46999110082	
Nome do Motorista		Placa do Veículo	
		Data do transporte: 04/03/2022	
		Assinatura do responsável	

Identificação do Armazenador Temporário			
Razão Social: Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó LTDA - 38707		CPF/CNPJ: 04647090000591	
Endereço: Ivaí, 3070 Pinheirinho		Telefone: 46999110082	
Município: Pato Branco	UF: PR	Fax/Tel: 46999110082	
		Data Recebimento: null	
		Assinatura responsável	

Identificação do Destinador			
Razão Social: CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda - 54158		CPF/CNPJ: 04647090000168	
Endereço: Acesso Angelo Baldissera Ch 20, Km 05, S/N Caixa Postal 588 Linha Agua Amarela		Telefone: 4939053100	
Município: Chapecó	Estado: SC	Fax/Tel: 4939053100	
		Data do recebimento:	
		Assinatura do responsável	

Identificação dos Resíduos								
Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento	
1	150106-Mistura de embalagens	SOLIDO	CLASSE II B	BIG BAG	0,2500	TON	Aterro Resid. Classes II A e	

DNU A104 NE II III

CETRIC

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 1326

Contratante: J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP, estabelecida na RUA DAS PALMEIRAS, 1-, CRISTO REI SALA, no município de CHOPINZINHO, Estado de PR, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20, inscrição estadual número 9012541098, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COM. DE CCO. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, e na Inscrição Estadual sob o nº 254302971, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de Resíduos de acordo com a classificação definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR - 10.004.

Parágrafo Único: A CONTRATADA resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBRs 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Parágrafo Único: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Primeiro: A gestão e controle das coletas é realizada através de um sistema informatizado de preenchimento de ordem de serviços, mediante aplicativo chamado CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta toda as informações sobre a mesma (como a descrição dos resíduos,

CETRIC

classe, unidade, quantidade, valor unitário e total), e assina digitalmente a ordem de serviço. Após esse procedimento, o cliente recebe automaticamente por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente, a Nota Fiscal respectiva referente àquela Ordem de Serviço. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site www.cetric.com.br.

Parágrafo Terceiro: As partes reconhecem expressamente o presente Contrato, acompanhado do (s) MTR - Manifesto (s) de Transporte (s) de Resíduos e da Nota Fiscal de Prestação de Serviços respectiva, como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, também podendo ser promovida a emissão de Duplicatas físicas ou virtuais, inclusive para cobrança bancária, que igualmente poderão ser submetidas a protesto, cobrança bancária e execução Judicial.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA disponibilizará nas dependências da CONTRATANTE, 1 TB OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS - ESPECIFICAR - SÓLIDO,

Parágrafo Primeiro: Caso não ocorra coleta ou geração que complete a capacidade de embalagem de armazenamento dos resíduos no mês será cobrado valor mínimo de R\$ 129,00 referente a 1 TAMBOR de resíduo OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS - SÓLIDO.

Parágrafo segundo: Quando a quantidade coletada for superior ao valor mínimo, será cobrado valor proporcional as quantidades coletadas, sendo utilizados para fins de cálculo os valores contidos na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Descrição do Serviço Contratado/Valor Unitário:

ARMAZ. LAMPADAS FLUORESCENTES P/ DEST. FINAL NO MUN. CHAPECÓ | R\$ 1,80 por UN;
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIA - SÓLIDO | R\$ 90,00 por TB;
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I - SÓLIDO | R\$ 129,00 por TB;

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados com prazo de pagamento 15 DIAS após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: Os valores de contraprestação acima indicados serão objeto de correção monetária anualmente, a partir do mês imediatamente seguinte aquele da assinatura do Contrato, através da variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas dos últimos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: No caso de não pagamento, a CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE em cadástrros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório.

CETRIC

Parágrafo Quinto: As partes têm claro e contratado que o próprio sistema da contratante já impede a realização de novas coletas quando há registro de inadimplemento. Assim, ficam cientes e de acordo que no caso de qualquer atraso no pagamento serão automaticamente suspensas as coletas e para os fins legais poderá ser realizada a comunicação da suspensão das coletas ao órgão ambiental competente.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denúncia a lide no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 meses, a contar de 23 DE janeiro DE 2020, sendo que após o vencimento passará a ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido mesmo antes do prazo determinado acima, desde que de

CETRIC


comum acordo. No caso de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE antes deste prazo determinado de 12 meses, deverá conceder primeiramente aviso prévio de 30 (trinta) dias, bem como será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima,


Parágrafo Segundo: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da suspensão das coletas prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava, poderá a CONTRATADA buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a CONTRATANTE, aplicando-se a penalidade de rescisão prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE a partir da data de rescisão deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: as partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Chapecó, SC, 23 DE Janeiro DE 2020.


J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP
01.400.519/0001-20
WILLIAN MARIANI


CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES.
SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA
04.647.090/0001-68
GUSTAVO BALDISSERA

Testemunhas:

WILLIAN MARIANI
070.872.269-59

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 Processo Administrativo Nº 04/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 23/03/2022 14:02:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/03/2022 16:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	J. C. HINZ & CIA LTDA
05/04/2022 13:22:07	CADASTRO DE PROPOSTA	J MARTINELLI EIRELI
05/04/2022 13:50:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J MARTINELLI EIRELI
07/04/2022 15:58:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. C. HINZ & CIA LTDA
07/04/2022 09:20:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
FAVOR ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADAS		
07/04/2022 09:43:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.		
07/04/2022 09:43:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 2.		
07/04/2022 09:43:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 3.		
07/04/2022 09:43:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 4.		
07/04/2022 09:43:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 5.		
07/04/2022 09:44:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 6.		
07/04/2022 09:44:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 7.		
07/04/2022 09:44:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 8.		
07/04/2022 09:49:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
INICIAMOS NOVOS LANCES		
07/04/2022 09:50:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
CASO NÃO CONSIGAM DAR LANCES ENTRAR EM CONTATO COM BLL		
07/04/2022 10:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS VOLTAR A FASE DE LANCES, VAMOS ALTERAR A FORMA DE LANCES		
07/04/2022 10:04:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
TEM EMPRESA QUE NÃO ESTA CONSEGUINDO DAR LANCES		
07/04/2022 10:04:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS FAZER UM ALTERAÇÃO		
07/04/2022 10:51:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS REABRIR 13:30, O SISTEMA BLL AINDA NÃO FEZ A ALTERAÇÃO		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016			
PEÇAS E SERVIÇOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 21,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	026 05.164.214/0001-17	20,00	21,00	Sim
2 J MARTINELLI EIRELI	036 01.400.519/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04	PUBLICADO			
03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:31:42	DISPUTA			
07/04/2022 08:31:43	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 036)			10,00
07/04/2022 08:31:43	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)			20,00
07/04/2022 08:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 08:41:43	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:20:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/04/2022 09:43:22	EM ADJUDICAÇÃO			
07/04/2022 09:44:52	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:46:44	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 09:46:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DAR LANCES				
07/04/2022 09:49:36	DISPUTA			
07/04/2022 09:52:30	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)			9,00
07/04/2022 09:59:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA				
07/04/2022 09:59:37	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 10:05:58	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 10:05:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES				
07/04/2022 13:31:49	DISPUTA			
07/04/2022 13:35:31	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)			21,00
07/04/2022 13:41:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA				
07/04/2022 13:41:49	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR

PEÇAS E SERVIÇOS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 25,00

Valor Total: 25,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J MARTINELLI EIRELI	013 01.400.519/0001-20	10,00	25,00	Sim
2 J. C. HINZ & CIA LTDA	091 05.164.214/0001-17	20,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04	PUBLICADO			
03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:31:43	DISPUTA			
07/04/2022 08:31:43	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 013)			10,00
07/04/2022 08:31:43	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			20,00
07/04/2022 08:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 08:41:43	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:20:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/04/2022 09:43:37	EM ADJUDICAÇÃO			
07/04/2022 09:45:02	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:47:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 09:47:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DA LANCES				
07/04/2022 09:49:37	DISPUTA			
07/04/2022 09:52:34	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)			9,00
07/04/2022 09:52:56	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 013)			8,00
07/04/2022 09:59:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 09:59:37	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 10:06:10	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 10:06:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES				
07/04/2022 13:31:49	DISPUTA			
07/04/2022 13:33:41	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 013)			35,00
07/04/2022 13:40:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 35,00 foi cancelado.				
07/04/2022 13:40:33	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 013)			25,00
07/04/2022 13:40:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/04/2022 13:42:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 13:42:33	HABILITAÇÃO			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEW HOLLAND Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016

PEÇAS E SERVIÇOS

Quantidade: 1 Valor Unit.: 21,00 Valor Total: 21,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J MARTINELLI EIRELI	022 01.400.519/0001-20	10,00	21,00	Sim
2 J. C. HINZ & CIA LTDA	050 05.164.214/0001-17	20,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04	PUBLICADO			
23/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:31:43	DISPUTA			
07/04/2022 08:31:43	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 022)			10,00
07/04/2022 08:31:43	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)			20,00
07/04/2022 08:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 08:41:43	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:20:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/04/2022 09:43:39	EM ADJUDICAÇÃO			
07/04/2022 09:45:11	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:47:27	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 09:47:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DA LANCES				
07/04/2022 09:49:37	DISPUTA			
07/04/2022 09:52:38	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)			9,00
07/04/2022 09:53:04	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 022)			8,00
07/04/2022 09:59:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI				
07/04/2022 09:59:37	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 10:06:20	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 10:06:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES				
07/04/2022 13:31:49	DISPUTA			
07/04/2022 13:33:46	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 022)			35,00
07/04/2022 13:40:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 35,00 foi cancelado.				
07/04/2022 13:40:52	LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 022)			21,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

07/04/2022 13:40:52 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
 07/04/2022 13:42:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI
 07/04/2022 13:42:52 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IB Modelo: IB
 Descrição: RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 21,00 Valor Total: 21,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	007 05.164.214/0001-17	20,00	21,00	Sim
2 J MARTINELLI EIRELI	094 01.400.519/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04 PUBLICADO
 23/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 07/04/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 07/04/2022 08:31:43 DISPUTA
 07/04/2022 08:31:43 LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 094) 10,00
 07/04/2022 08:31:43 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 20,00
 07/04/2022 08:41:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI
 07/04/2022 08:41:44 HABILITAÇÃO
 07/04/2022 09:20:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 07/04/2022 09:43:50 EM ADJUDICAÇÃO
 07/04/2022 09:45:19 HABILITAÇÃO
 07/04/2022 09:47:39 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 07/04/2022 09:47:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DA LANCES
 07/04/2022 09:49:37 DISPUTA
 07/04/2022 09:52:42 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 9,00
 07/04/2022 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA
 07/04/2022 09:59:37 HABILITAÇÃO
 07/04/2022 10:06:32 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 07/04/2022 10:06:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

07/04/2022 13:31:49 DISPUTA

07/04/2022 13:35:37 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007) 21,00

07/04/2022 13:41:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 13:41:50 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB
Descrição: ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016			
_ÇAS E SERVIÇOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 21,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	072 05.164.214/0001-17	20,00	21,00	Sim
2 J MARTINELLI EIRELI	066 01.400.519/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04 PUBLICADO

23/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:31:43 DISPUTA

07/04/2022 08:31:43 LANCE J MARTINELLI EIRELI (PARTICIPANTE 066) 10,00

07/04/2022 08:31:43 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072) 20,00

07/04/2022 08:41:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J MARTINELLI EIRELI

07/04/2022 08:41:44 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:20:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/04/2022 09:43:59 EM ADJUDICAÇÃO

07/04/2022 09:45:28 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:47:50 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 09:47:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DA LANCES

07/04/2022 09:49:37 DISPUTA

07/04/2022 09:52:18 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072) 9,00

07/04/2022 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 09:59:37 HABILITAÇÃO

07/04/2022 10:06:43 ANÁLISE DE PROPOSTAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

07/04/2022 10:06:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES

07/04/2022 13:31:50 DISPUTA

07/04/2022 13:35:42 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)

21,00

07/04/2022 13:41:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 13:41:50 HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB
Descrição: GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 20,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	032 05.164.214/0001-17	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04 PUBLICADO

23/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:31:43 DISPUTA

07/04/2022 08:31:43 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)

20,00

07/04/2022 08:41:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 08:41:44 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:20:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/04/2022 09:44:08 EM ADJUDICAÇÃO

07/04/2022 09:45:36 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:48:01 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 09:48:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: NÃO CONSEGUIRAM DA LANCES

07/04/2022 09:49:37 DISPUTA

07/04/2022 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 09:59:37 HABILITAÇÃO

07/04/2022 10:06:53 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 10:06:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES

07/04/2022 13:31:50 DISPUTA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

07/04/2022 13:41:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 13:41:50 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB
Descrição: FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572			
PEÇAS E SERVIÇOS			Valor Total: 20,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	062 05.164.214/0001-17	20,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2022 14:02:04 PUBLICADO

23/03/2022 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 08:31:43 DISPUTA

07/04/2022 08:31:43 LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 062) 20,00

07/04/2022 08:41:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 08:41:44 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:22:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/04/2022 09:44:16 EM ADJUDICAÇÃO

07/04/2022 09:45:45 HABILITAÇÃO

07/04/2022 09:48:14 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 09:48:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: Altaneira-

07/04/2022 09:49:37 DISPUTA

07/04/2022 09:59:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 09:59:38 HABILITAÇÃO

07/04/2022 10:07:21 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/04/2022 10:07:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES

07/04/2022 13:31:50 DISPUTA

07/04/2022 13:41:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA

07/04/2022 13:41:50 HABILITAÇÃO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 20,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. HINZ & CIA LTDA	031 05.164.214/0001-17	20,00	20,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

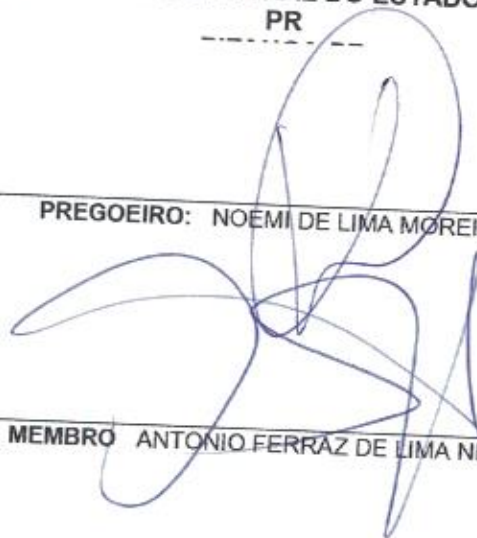
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

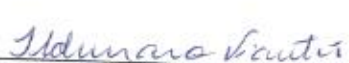
23/03/2022 14:02:04	PUBLICADO			
23/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 08:31:44	DISPUTA			
07/04/2022 08:31:44	LANCE J. C. HINZ & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)			20,00
07/04/2022 08:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA				
07/04/2022 08:41:44	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:22:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/04/2022 09:44:24	EM ADJUDICAÇÃO			
07/04/2022 09:45:54	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 09:48:24	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 09:48:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: Altaneira-				
07/04/2022 09:49:37	DISPUTA			
07/04/2022 09:59:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA				
07/04/2022 09:59:38	HABILITAÇÃO			
07/04/2022 10:07:36	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/04/2022 10:07:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Retroação de disputa. Motivo: NÃO ESTA CONSEGUINDO DA LANCES				
07/04/2022 13:31:50	DISPUTA			
07/04/2022 13:41:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. C. HINZ & CIA LTDA				
07/04/2022 13:41:50	HABILITAÇÃO			

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA


MEMBRO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO


MEMBRO VANDERLEI RETCHESKI


MEMBRO ILDEMARA VICENTIM

PREGOEIRA NOEMI DE LIMA MOREIRA


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR


VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 Processo Administrativo Nº 04/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 23/03/2022 14:02:04

				TOTAL DO PROCESSO: 110,00
J MARTINELLI EIRELI			01.400.519/0001-20	50,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	10,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DOOSAN	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	10,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022	10,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MOTONIVELADORA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 094	10,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363CXTT JCB 4X4 2016				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 066	10,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10,00
J. C. HINZ & CIA LTDA			05.164.214/0001-17	60,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 032	20,00	Total: 20,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB	
Descrição: GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 20,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 062	20,00	Total: 20,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB	
Descrição: FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQUI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS				


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 20,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 031	20,00	Total: 20,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IB	Modelo: IB	
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 20,00

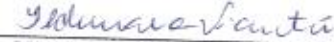


 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA

MEMBRO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



 MEMBRO VANDERLEI RETCHESKI



 MEMBRO ILDEMARA VICENTIM



 PREGOEIRA NOEMI DE LIMA MOREIRA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 05/04/2022> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 05/04/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**

Plataforma: www.bll.org.br

Edital Local: www.bll.org.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

2.2 - A proposta deverá ser apresentada por **Lote**, e será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.3 - Os preços serão referenciados sobre o desconto no valor de peças e acessórios, originais ou genuínas constantes da tabela da concessionária ou fabricante. Caso as respectivas tabelas não estejam disponíveis pelo fabricante ou concessionária, a CONTRATADA poderá utilizar software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços, e utilizar-se de orçamentos de fornecedores especializados.

2.4-A substituição das peças, e dos serviços, serão efetuados mediante autorização por escrito do contratante.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações www.bll.org.br**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos dos Municípios do CIDCENTRO;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Empresas que não atendam em especial a Lei Complementar Federal nº123/2006 e suas alterações, da Lei Municipal 1025/2016;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 Empresas que possuem local adequado à prestação dos serviços e fornecimento de peças conforme o objeto desta licitação, localizadas em conformidade com a Lei Municipal 1025/2016, do ente público. Prerrogativa esta estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://www.bl.org.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o CIDCENTRO, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

- 5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- 5.5.1- Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por lote**.
- 7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 7.3.1- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.3.2- No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.3.3- Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por lote**.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).
- 7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.
- 7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do maior desconto de preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 Documentação de Qualificação Técnica

- a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.
- b. Declaração de disponibilidade do (local, máquinas, equipamentos, ferramentas, bem como da qualificação técnica de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa - ANEXO;
- c. Certificado de capacitação de Mecânica e Injeção Eletrônica;
- d. Comprovação de destinação dos Resíduos Classe II, mediante apresentação de contrato e manifesto original ou cópia autenticada.
- e. Empresa devidamente credenciada pelos órgãos ambientais competentes pelo recolhimento desses resíduos
- f. Declaração que possui, equipamentos para realização dos serviços, no mínimo aos ferramentais abaixo (ANEXO IX)

01 APARELHO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO DE MOTOR

02 APARELHO DE SOLDA

03 APARELHO DE TESTE DE MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR E BATERIA

04 APARELHO PARA CARGA DE BATERIA

05 APARELHO SCANNER TEC 2 OU SIMILAR (LEITURA SIST. DE INJEÇÃO ELETR

06 BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO PNEUMÁTICA

07 CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETAS PARA MECÂNICO

08 CAVALETE PARA RETIRADA DE CAMBIO

09 COMPRESSOR MÍNIMO DE 120 LBS

10 DESPARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA

11 EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E CALIBRAGEM DE BICOS INJETORES

12 GUINCHO PARA REMOVER MOTOR

13 LAVADOR DE PEÇA COMPLETO COM COMPRESSOR, BOMBA E BANCADA

14 MEDIDOR DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA

15 PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE

16 PRENSA DE 30 TON

17 APARELHO SCANNER INJEÇÃO ELETRONICA

18 RELÓGIO COMPARADOR, COM BASE MAGNÉTICA,

19 PAQUÍMETRO/MICROMETRO/SCANNER

20 MAQUINA DE SANGRIA PARA FREIO/EMBREAGEM

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos nos municípios do CIDCENTRO;
- e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato

do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 82700-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras.

12.1.3. O prazo de entrega de cada pedido é de **até 3 (três) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao CIDCENTRO em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do CIDCENTRO – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022		0101.001.04.122.04.01.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Municípios do CIDECENTRO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o CIDECENTRO incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CIDCENTRO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos Municípios do CIDCENTRO.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sra DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Presidente compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11- São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II -Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento



- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato
- i) Anexo IX-Declaração de Equipamentos
- j) Anexo X-Declaração de Funcionários
- k) Anexo XI-Ata de Registro

Palmital-Pr, 21 de Março de 2022

Valdinei de Souza
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- A presente licitação tem por objeto a futura aquisição de peças e serviços mecânicos de máquinas pesadas, caminhões e veículos, para manutenção em geral, incluindo, componentes, materiais e acessórios originais, genuínas e de reposição, pertencentes à frota do município, em conformidade com as especificações do presente edital e de seus anexos.
- 2- A relação dos equipamentos, devidamente dividida em lotes para os fins da presente licitação, bem como as respectivas estimativas dos montantes a serem despendidos com a aquisição de peças e mão de obra de serviços mecânicos para manutenção geral dos seguintes:

DESCRIÇÃO	QDADE	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	
				PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS/SERVIÇOS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARALELAS/SERVIÇOS
LOTE 1 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	5%	5%
LOTE: 2 – TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00290 D6 K2 CATERPILLAR					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	5%	5%
LOTE: 3 - MOTONIVELADORA RG 140 B NGAF05716 NEW HOLLAND 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	5%	5%
LOTE: 4 – RETROESCAVADEIRA S0R3CXTTVG1918836 3CXTT JCB 4X4 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	40.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	10.000,00	5%	5%
LOTE: 5 - ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	20.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	UND	9.000,00	5%	5%
LOTE: 6 CAMINHÕES FORD CARGO 2629					
ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017					
ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017					
ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017					
ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017					
ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017					
PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	1,00	UND	140.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	50.000,00	5%	5%
LOTE: 6 VEÍCULOS LEVES					
ITEM 1-GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018					
ITEM 2 -FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 ANO/2008/2008					
PEÇAS PARA DE REPOSIÇÃO	1,00	UND	10.000,00	10%	20%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	2.000,00	5%	5%



- 3- As peças e acessórios deverão ser originais, genuínas ou de reposição, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4- Os serviços deverão ser executados em local próprio e apropriado, de maneira que mantenha os equipamentos em condições regular de funcionamento, e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- 5- O prazo para devolução do veículo devidamente consertado, devendo ser informado um prazo aproximado para o conserto, todavia, não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos.
- a) Se tratando de serviços que exijam um período maior que 10 (dez) dias para sua completa execução, a Contratada deverá apresentar justificativa para o aumento de prazo de conserto do veículo.
 - b) A contratada deverá, antes da execução dos serviços, emitir check-list dos serviços a serem executados, com cópia ao responsável pelo setor, informando os serviços a serem realizados, bem como o número aproximado de horas/colaborador. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante.
 - c) O prazo de entrega das peças e/ou acessórios será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização e deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.
 - d) As peças a serem utilizadas poderão ser examinadas antes e após sua entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do fabricante do veículo e estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal.
 - e) Todos os serviços executados deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas a garantia deverá corresponder ao período mínimo de 03 (três) meses e substituir quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.
 - f) Por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor a Ordem de Serviço eletrônica.
 - g) É de responsabilidade da proponente vencedor efetuar o conserto do veículo:

- h) no local onde o veículo estiver, na sua oficina, ou ainda retirar o veículo de dentro do território CIDCENTRO, independentemente de sua localização, ficando obrigada a devolver o veículo à sede do CIDCENTRO após a execução dos serviços, sem ônus.
- i) A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores colocados a disposição pelo CIDCENTRO.
- j) A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores colocados a disposição pelo CIDCENTRO.
- k) O percentual mínimo de desconto sobre a tabela deverá importar em 10% (dez por cento), para peças e 5% (cinco) por cento para mão de obra de serviços.
- l) Qualquer proposta que ofertar um percentual de desconto inferior ao de referência será automaticamente desclassificada.
- m) O valor global máximo das aquisições a serem efetuadas por conta da presente licitação resultará da somatória dos valores das propostas vencedoras.
- n) Para fins de registro e alçada e de contabilidade administrativa, fica estabelecido em **R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)**.
- o) Os licitantes poderão utilizar a Tabela de Preços da concessionária/fabricante ou apresentar três cotações, que a peças for paralela nova, para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora.
- p) Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pela TABELA DA CONCESSIONÁRIA OU FABRICANTE, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

6- Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

- a) A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores colocados a disposição pelo CIDCENTRO.
- b) Os objetos deverão ser disponibilizados em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.
- c) Os produtos serão recusados nos seguintes casos: quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório; quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Valdenei de Souza
Presidente



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Responsável



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Responsável



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Responsável



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Responsável



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Responsável



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Responsável

ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NEECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.– TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por lote**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 04/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NEECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.** com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 04/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos

Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 04/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 04/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 04/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 04/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **03(três)** dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2022	1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2022	1660	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2022	5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2022	5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2022	5270	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2022	5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2022	5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2022	5440	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente,

por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico N° 48/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Presidente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 17/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



ANEXO N.º 09

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A empresa.....CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).....portador do RG.....SSP.....CPF....., declara que possui em seu estabelecimento os equipamentos disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

QUANTIDADE	APARELHO/EQUIPAMENTO

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data.

Responsável Legal
 Nome Assinatura



ANEXO N.º 10

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

A empresa.....CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).....portador do RG.....SSP.....CPF....., declara que possui em seu estabelecimento número funcionários suficiente disponíveis para atendimento ao exigido no certame licitatório.

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data

Responsável Legal
Nome Assinatura

ANEXO 11

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Aos ... dias do mês de... do ano dois mil e..., às..., na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, Rua Moises Lupion, 1001, Centro, em Palmital - PR, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, neste ato representado pelo Sr. VALDENEI DE SOUZA, Presidente, denominado CONTRATANTE e o Sr(a)... , portador da cédula de identidade civil (RG) nº... II/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ..., representante legal da empresa:..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., com sede na ..., nº ..., ..., Cidade de... , Estado do ... CEP ..., Telefone (...)...., neste ato denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIDCENTRO, mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao CIDCENTRO,

deverão ser: ORIGINAIS, GENUINAS, PARALELAS NOVAS sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços da Concessionária/Fabricante. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada utilizará a Tabela de Preços, para as peças originais, genuínas, paralelas novas, através da identificação da Máquina(marca, modelo, ano, motorização e chassis).

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, da Prefeitura Municipal. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, indicados nessa Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Fornecer as peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado irregular, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor as peças que apresentarem defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste Ata de Registro de Preços e a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor designado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada eletronicamente. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável,

quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 1025/2016, com suas alterações posteriores.

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: A ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 04/2022 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu NOEMI DE LIMA MOREIRA, Pregoeira, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Palmital-Pr de de

CIDCENTRO
Contratante

Contratada

**PARECER – LIC(MINUTA DO EDITAL)****DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)****PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO,, PARA SUPRIR AS SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO..

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 4/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecerinicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 22 de Março de 2022.

Araceli D. A. Bonassoli

Procuradora Jurídica

OAB/PR 43.731

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 8/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 4/2022 teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

J MARTINELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Originais/Genuínas/Serviços %	Desconto De Reposição/Paralela/Serviços %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00 290D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS	35,00%	45,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
2	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	MOTONIVELADO RA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	31,00%	41,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								100.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Originais/Genuínas/Serviços	Desconto De Reposição/Paralela/Serviços	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005 577DX 180	21%	21%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

		LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS						
1	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
4	1	RETROESCAVAD EIR AS0R3CXTTVG19 188363CXTT JCB 4X4 2016	21%	21%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
4	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
5	1	ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B0 0778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	9.000,00	9.000,00
6	1	CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO	20%	20%	UND	1,00	140.000,00	140.000,00

		BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS						
6	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	50.000,00	50.000,00
7	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
7	2	GOL TL VOLKSWAGEN BBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								R\$343.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.



VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 04-2022- CONSORCIO**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N° 4/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 4/2022 teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

J MARTINELLI EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Original /Geninas/Serviços %	Desconto Reposição/Paralela /Serviços %	De	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP0020D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS	35,00%	45,00%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
2	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	65,00%	65,00%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	MOTONIVELADORA NGAF09716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	31,00%	41,00%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	65,00%	65,00%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL									100.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Original /Geninas/Serviços	Desconto Reposição/Paralela /Serviços	De	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BSC AVADREIRA HIDRÁULICA HKCEBAVE0065577DX 180 LC DOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
1	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
4	1	RETROSCAVADEIR AS0B19CXTTVC019188363CXTT JCB 434 2016	21%	21%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
4	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
5	1	ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B0078 CS 54 B CATERPILAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	9.000,00	9.000,00
6	1	CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2029 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	140.000,00	140.000,00
6	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	50.000,00	50.000,00
7	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	2.000,00	2.000,00
7	2	GOL TL VOLKSWAGEN BRW-5187 ANO 2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS A01 R572 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL									RS337.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES RS443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A947F259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2022. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 4/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 4/2022** teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

J MARTINELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Originais/Genuínas/Serviços %	Desconto De Reposição/Paralela/Serviços %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00 290D6 K2 CATERPILLAR PEÇAS E SERVIÇOS	35,00%	45,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
2	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	MOTONIVELADO RA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	31,00%	41,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								100.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Originais/Genuínas/Serviços	Desconto De Reposição/Paralela/Serviços	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005 577DX 180	21%	21%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

		LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS						
1	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
4	1	RETROESCAVAD EIR AS0R3CXTTVG19 188363CXTT JCB 4X4 2016	21%	21%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
4	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
5	1	ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B0 0778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%	HS	1,00	9.000,00	9.000,00
6	1	CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO	20%	20%	UND	1,00	140.000,00	140.000,00



0153
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

		BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS						
6	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	50.000,00	50.000,00
7	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
7	2	GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								R\$343.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 04-2022- CONSORCIO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 4/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 4/2022 teve por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

J MARTINELLI EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto Original (Gentios/Serviços %)	Desconto Reposição/Paralisa /Serviços %	De	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR DE ESTEIRA CAT(006KJRP002906 KJ CATERPILLAR.PEÇAS E SERVIÇOS	35,00%	45,00%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
2	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00%	05,00%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	MOTONIVELADORA NGAF05710 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	11,00%	41,00%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00%	05,00%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL									100.000,00
J. C. HENZ & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto Original (Gentios/Serviços %)	Desconto Reposição/Paralisa /Serviços %	De	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HKCEBABVE000557DX 180 LCDOO5AN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
1	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
4	1	RETROSCAVADORA AS0R03CXTTVG0108363CXTT JCB 4X4 2016	21%	21%		UND	1,00	40.000,00	40.000,00
4	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	10.000,00	10.000,00
5	1	ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM000178 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	21%	21%		UND	1,00	20.000,00	20.000,00
5	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	21%	21%		HS	1,00	9.000,00	9.000,00
6	1	CAMINHÃO BASCULANTE FORD DE CARGO 2029 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6330 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	140.000,00	140.000,00
6	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	50.000,00	50.000,00
7	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	2.000,00	2.000,00
7	2	GOL. TL. VOLKSWAGEN EBW--5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	1	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS A018572 PEÇAS E SERVIÇOS	20%	20%		UND	1,00	10.000,00	10.000,00
8	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	20%	20%		HS	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL									RS347.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES RS443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/04/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3428E27E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2022. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:08:34 -03'00'

Pregão Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2022

CONTRATO CIDCENTRO Nº 15/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **J MARTINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS PALMEIRAS, 0 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob 01.400.519/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JURANDIR MARTINELLI**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.819.749-15 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 4/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 12/04/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO..** – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 4/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

J MARTINELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto/Originais/Genuinas/Serviços %	Desconto De Reposição/Paralela/Serviços %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR DE ESTEIRA CAT00D6KJRP00 290D6 K2 CATERPILLAR	35,00%	45,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

		PEÇAS E SERVIÇOS						
2	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
3	1	MOTONIVELADO RA NGAF05716 RG 140 B NEW HOLLAND 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	31,00%	41,00%	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	05,00 %	05,00%	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								100.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 4/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 4/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diario do Municipio, constante do Procedimento Licitatório Nº 4/2022, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:08:50 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 4/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 4/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:09:04 -03'00'

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:09:17 -03'00'

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
300	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

J MARTINELLI
EIRELI:0140051
9000120

Assinado de forma digital
por J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13
11:09:33 -03'00'

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.



II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

J MARTINELLI
EIRELI:014005190
00120

Assinado de forma digital por
J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:09:45
-03'00"

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes

práticas:

J MARTINELLI

EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI

EIRELI:01400519000120

Dados: 2022.04.13 11:10:01 -03'00'

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."



O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

J MARTINELLI
EIRELI:0140051900012
0

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI
EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:10:23 -03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

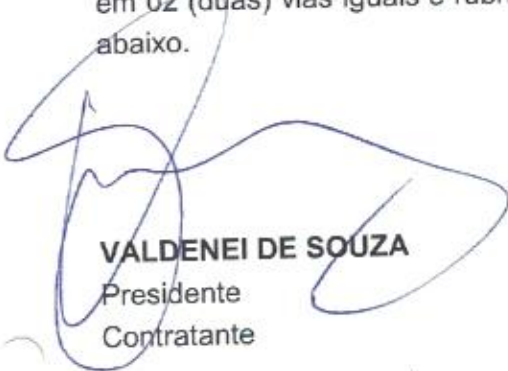
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 4/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 12/04/2022.


VALDENEI DE SOUZA
Presidente
Contratante

J MARTINELLI
EIRELI:01400519000120

Assinado de forma digital por J
MARTINELLI EIRELI:01400519000120
Dados: 2022.04.13 11:10:37 -03'00'

J MARTINELLI EIRELI
JURANDIR MARTINELLI
CPF: 859.819.749-15
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987


Nilson Padilha
71774130904



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Pregão Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 8/2022

CONTRATO CIDCENTRO Nº 16/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, 745 - CEP: 85200000 - BAIRRO PITANGUINHA, inscrita no CNPJ/MF sob 05.164.214/0001-17, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG 74093809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.404.119-03 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 4/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 12/04/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO..** - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 4/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	796	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HKCEBABVE0005577DX 180 LCDOOSAN 2016 PEÇAS E SERVIÇOS		UND	1,00	40.000,00	40.000,00



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
 AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
 DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
 CNPJ nº 11.881.350/0001-20

LOTE: 001 - Lote 001	2	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	802	RETROESCAVADEIR AS0R3CXTTVG19188363C XTT JCB 4X4 2016	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	804	ROLO COMPACTADOR CATCS54BLM5B00778 CS 54 B CATERPILLAR 2016 PEÇAS E SERVIÇOS	UND	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	9.000,00	9.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	806	CAMINHÃO BASCULANTE FORDE CARGO 2629 ITEM 1- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6303 ANO 2016/2017 ITEM 2- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6339 ANO 2016/2017 ITEM 3- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6338 ANO 2016/2017 ITEM 4- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6396 ANO 2016/2017 ITEM 5- CAMINHÃO BASCULANTE PLACAS-6310 ANO 2016/2017 PEÇAS E SERVIÇOS	UND	1,00	140.000,00	140.000,00
LOTE: 006 - Lote	2	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	50.000,00	50.000,00



**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

LOTE: 007 - Lote 007	1	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	816	GOL TL VOLKSWAGEN BBW-5187 ANO/2017/2018 PEÇAS E SERVIÇOS	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	818	FIAT/UNO MILLE FIRE PLACAS AQUI 8572 PEÇAS E SERVIÇOS	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	820	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HS	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							343.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 4/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 4/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 4/2022, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 4/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorcio.cidcentro@gmail.com - Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 4/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato.

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação,

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
300	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por



quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio podera,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."



0174
0174

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 4/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 12/04/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente
Contratante

J. C. HINZ & CIA LTDA
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
CPF: 028.404.119-03
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987

Nilson Padilha
71774130904



0176
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15

PREGÃO Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI


CNPJ: 01.400.519/0001-20

**OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO
CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, conforme
quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.**

DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2022

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

PREGÃO Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

**OBJETO: objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO
CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, conforme
quantidades e características técnicas descritas no anexo I -Termo de Referência.**

DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2022

VALOR TOTAL: R\$343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 PREGÃO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Pregão Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ: 01.400.519/0001-20

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE
MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA
FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS
NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, conforme quantidades e
características técnicas descritas no anexo I - Termo de Referência.

DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2022
VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (Cem Mil Reals)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:46888D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/04/2022. Edição 2497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

0179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 PREGÃO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Pregão Nº 4/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

OBJETO: objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE
MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA
DO CIDCENTRO, EM SUPRMENTO A SUAS NECESSIDADES
DE MANUTENÇÃO, conforme quantidades e características técnicas
descritas no anexo I -Termo de Referência.

DATA DO CONTRATO: doze dias de abril de 2022

VALOR TOTAL: R\$343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil
Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D8C2A6FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/04/2022. Edição 2497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>